



RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
INEXIGIBILIDADE Nº. 0419003/2019

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0419003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 072/2019, com base nas justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal na contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de lançamentos de dardos energizados-6mm para spark, lançador cal. 37/38mm de munições não letais, destinados a manutenção das atividades da Guarda Municipal, conforme DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE expedidas pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE, em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira nº. 160, Bairro Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro.

Autoriza o empenho da despesa no valor total de R\$: 88.872,22 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira nº. 160, Bairro Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 16 de abril de 2019.


Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal